



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.863
De 06 de outubro de 1982

Autoriza o Executivo a permutar terreno e dá outras providências.

O PARELHO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de outubro de 1982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo, em nome do Município, autorizado a permutar a área de terra descrita no item I, por outra de propriedade de OLGA BONAZZI BONETTI, descrita no item II, desta lei.-

I - TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto zero (0), localizado no alinhamento predial da rua Henrique Lupo; daí segue neste alinhamento medindo/ 19,22 metros, no sentido NE, até atingir o ponto 01 (um), localizado no alinhamento predial da rua Henrique Lupo; daí segue na curva de concordância dos alinhamentos prediais da rua Henrique Lupo com a rua Professora Maria Villaza Corrêa Leite medindo no desenvolvimento 6,85 metros, no sentido SE até atingir o ponto 02 (dois), localizado no alinhamento predial da rua Professora Maria Villaza Corrêa Leite; daí segue neste alinhamento medindo / 16,82 metros, no sentido S até atingir o ponto 03 (tres), localizado no alinhamento predial da rua Professora Maria Villaza Corrêa Leite; daí segue no sentido NW e medindo 12,10 metros, até atingir o ponto zero (0), início desta descrição, perfazendo uma área total de 158,41 metros quadrados. Desejo nº 2 - 808 da Assessoria de Planejamento.-

CONFIRMAÇÕES :-

- FAÇES :- 0 - 1 - rua Henrique Lupo
1 - 2 - curva de concordância da rua Henrique Lupo com a rua Professora Maria Villaza Corrêa Leite
2 - 3 - rua Professora Maria Villaza Corrêa Leite
3 - 0 - propriedade de Olga Bonazzi Bonetti.

II - TERRENO DE PROPRIEDADE DE OLGA BONAZZI BONETTI

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- **Inicia** no ponto zero (0), localizado na interseção dos alinhamentos prediais da rua Henrique Lupo (existente), lado direito sentido SN com a avenida Infante D. Henrique, lado direito, sentido EW; daí segue pelo alinhamento existente (predial), da rua Henrique Lupo, sentido SN na distância de 36,70 metros, até encontrar o ponto 01 (um); daí deflete a direita e segue na distância de 6,70 metros, até encontrar o ponto 02 (dois), localizado na interseção do alinhamento predial projetado; daí deflete a direita e segue na distância de 28,10 metros pelo alinhamento projetado, sentido NE até encontrar o ponto 03 (tres), localizado na interseção com o alinhamento predial da avenida Infante D. Henrique; daí deflete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 174 1.02

a direita e segue na distância de 4,40 metros, sentido S^o, até encontrar o ponto zero (0), início desta descrição, perfazendo uma área total de 155,20 metros quadrados. Desenho nº 1 - 5 - 1077 do Departamento de Obras e Serviços Públicos.-

CONFRONTAÇÕES :-

- FADAS :-
- 0 - 1 - com a rua Henrique Lupo
 - 1 - 2 - com Irmã Lucélia Madrad
 - 2 - 3 - com área remanescente de Olga Bonazzi Bonetti
 - 3 - 0 - com a avenida Infante G. Henrique.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, onerarão a verba própria do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de outubro de 1962 / (mil novecentos e oitenta e dois).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 089 e 090 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 454/58 - "PC"